



**PREFEITURA MUNICIPAL**

Serra Azul - Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 067 DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

*“Institui e designa os membros da comissão de seleção para processamento e julgamento de chamamentos públicos das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, e dá providências.”*

**DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA**, Prefeita Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC’s;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 01, de 16 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o credenciamento das organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações contidas na Lei 13.204/2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição da Comissão de Seleção de que trata o artigo 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Seleção, destinada para processar e julgar o chamamento público e parcerias das organizações civil celebradas com o Município de Serra Azul/SP, mediante Termo de Colaboração, Acordo de Colaboração ou Termo de Fomento, respeitando as condições, critérios e disposições das Lei Federal nº13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 01/2019.

**Art. 2º.** Compete a Comissão de Seleção processar, analisar, verificar e emitir parecer sobre os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil nos chamamentos públicos, inexigibilidades e dispensas de chamamentos, constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº13.019/2014 e ao Decreto nº 8.726/2016.



## PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

**Art. 3º.** A Comissão de Seleção será constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

**Art. 4º.** Será impedido de participar da Comissão de Seleção pessoas que, nos último cinco anos, tenham participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou sua atuação configure conflito de interesse, conforme o art. 50, do Decreto Federal nº 8.726/2016.

**Parágrafo único:** Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

**Art. 5º.** As ações da Comissão de Seleção terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica, conforme preceitua o Art. 51, do Decreto nº 8.726/2016.

**Art. 6º.** A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I- Presidente: Livian Helena Candido Magalhães, portadora do CPF nº 457.341.498-37, RG nº 56.598.593-0;

II- Servidora: Vera Lucia Euzébio Villela Dos Reis; portadora do CPF nº 269.973.088-21, RG nº 9.664.645;

III- Servidor Efetivo: ALEX DE OLIVEIRA SANTANA, portador do CPF nº 272.442.578-21, RG nº 30.279.019-6

**Parágrafo único:** Caberá aos membros nomeados exercer suas funções obedecendo às disposições formais e legais que regem a matéria.

**Art. 7º.** Para subsidiar seus trabalhos, se necessário, a comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

**Art. 8º.** A Comissão, bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado, sendo substituída se necessário.

**Art. 9º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra Azul, 13 de março de 2025.

  
**DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**